

Apêndice B

Barema de Avaliação do Ciclo de 12 (doze) meses

BAC-12

O **Barema de Avaliação do Ciclo de 12 meses (BAC-12)** está previsto no **artigo 10** da **Resolução PPGL/UnB 01/2026**, que trata dos critérios de credenciamento, recondução e descredenciamento de orientador/a de mestrado e doutorado. Ele visa garantir a regularidade produtiva necessária para a meta de se atingir padrões de excelência na CAPES (notas 6 e 7) e foi construído com base nos **incisos de I a XXIX do artigo 8º** da referida **Resolução**.

Nesta configuração semiaberta, o/a docente tem autonomia para decidir em qual ano apresentará cada um dos **5 produtos bibliográficos obrigatórios** e como comporá o restante da sua pontuação anual, desde que respeite a meta mínima de **200 pontos por ano** e os requisitos mínimos do ciclo total de 60 meses.

O descumprimento da meta anual de 200 (duzentos) pontos sujeitará o docente ao Regime de Regularização Produtiva (RRP), com suspensão imediata de novas orientações por 12 (doze) meses, conforme previsto no **artigo 12**.

Barema de Avaliação do Ciclo de 12 meses (BAC-12)

Componente da Avaliação	Descrição da Atividade	Pontuação Esperada
1. Produção bibliográfica	01 unidade a ser escolhida do "Menu de Excelência" com base no previsto no inciso VI do artigo 8º da Resolução PPGL/UnB 01/2026 e no BAC-60 (apêndice A)	50 a 150
2. Atividades diversas	Escolha livre do/a docente com base no previsto nos incisos VII a XXIX do artigo 8º da Resolução PPGL/UnB 01/2026 e no BAC-60 (apêndice A)	Saldo para 200
TOTAL ANUAL	Soma dos itens 1 e 2	Mínimo 200

1. O "Menu" de Produção Bibliográfica Obrigatória

Conforme o **inciso VI** do **artigo 8º** da **Resolução PPGL/UnB 01/2026**, ao longo dos 5 anos vigentes do credenciamento, o/a docente deve integralizar obrigatoriamente, no mínimo, estes 5 itens, distribuindo **um por ano** a seu critério:

- **Artigo Qualis A1-A4 ou índice h5:** 150 pontos (mínimo de 3 unidades no ciclo). E, caso o/a docente, publique 5 ou mais, ficará isento das unidades de complementação.
- **Unidade de Complementação / Livro:** 100 pontos.
- **Unidade de Complementação / Artigo B1 ou Capítulo de livro:** 50 pontos.
- **Nota:** O/A docente deve somar 3 artigos A ou h5 mais 2 unidades de complementação de escolha entre livros, capítulos ou artigos B1.
- **Regra de excelência:** docentes que publicarem ou apresentarem aceite de 5 ou mais artigos Qualis A1-A4 ou índice h5 estarão automaticamente dispensados de apresentar uma unidade de complementação (ver alíneas “c” e “d”, inciso VI, artigo 8º).

2. O "Menu" de Escolha para Atividades Diversas

Para atingir o complemento dos 200 pontos anuais, o/a docente pode selecionar **qualquer atividade do BAC-60** (ver apêndice A).

Exemplos Práticos de Flexibilidade:

- **Cenário 1 (ano de alta produção bibliográfica):**

O/A docente apresenta **01 artigo Qualis A ou índice h5 (150 pontos)**. Para alcançar a meta anual de 200 pontos, ele/a só precisa comprovar atividades rotineiras, como **assiduidade (20 pontos)**, **Sucupira (20 pontos)** e **atualização de bibliografia (20 pontos)**, totalizando **210 pontos**.

- **Cenário 2 (ano de foco em orientação/técnico):**

O/A docente apresenta **01 capítulo de livro (50 pontos)**. Para atingir os 200 pontos, ele/a compensa com **01 orientação concluída de pós-graduação (80 pontos)**, **01 produto técnico (50 pontos)** e **coordenação de extensão universitária (20 pontos)**, totalizando **200 pontos**.